



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 10/05/2019

ANO: IX N°: 2166 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

PORTARIA N° 085/2019 .....	1
PORTARIA N° 086/2019 .....	1
PORTARIA N° 087/2019 .....	2
LICITAÇÕES .....	2
DISPENSA COMPLETA N° 06/2019.....	2
EXTRATO DA ATA RP N° 30/2019.....	2
EXTRATO DA ATA RP N° 32/2019.....	3
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO TP N° 1/2019 .....	3
TERMO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3/2019 .....	4

## PORTARIA N° 085/2019

PORTARIA N° 085/2019, 10 de maio de 2019.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **SIDINEI VANIN JUSTO**, nacionalidade brasileira, CPF nº 722.603.359-34, Procurador Geral do Município, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participar no curso

sobre Terceirizações e Contratos nos Órgãos Públicos, com vigência nos dias 13 a 17 de maio de 2019.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul-PR, em 10 de maio de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 086/2019

PORTARIA N° 086/2019, 10 de maio de 2019.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 01 (uma) diária ao Servidor **Guinther Schwanke** RG nº 6.225.405-0/SSPR, CPF 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico, em Londrina - PR, frota 195, com saída de Céu Azul em 10 de maio e retorno em 11 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, aos 10 de maio de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 10/05/2019

ANO: IX N°: 2166 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 087/2019

PORTARIA Nº 087/2019, 10 de maio de 2019.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 04 (quatro) diárias ao Servidor **Eloi Kafer**, nacionalidade brasileira, CPF nº 020.489.269-40, para participação do Curso sobre Terceirizações e Contratos nos Órgãos Públicos, na UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública, em Curitiba – Paraná, com vigência nos dias 13 a 17 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de maio de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### DISPENSA COMPLETA Nº 06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 6/2019 - M.C.A.

PROCESSO Nº 138

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação emergencial/Dispensa por Limite de Empresa para prestação de serviços médicos de consulta de clínico geral em atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Iguazú, pelo período de 30 dias.**

**Justificativa:** Considerando a necessidade de prover o atendimento médico que encontra-se deficitário, decorrente da não reposição dos médicos do programa mais médicos, não adesão de interessados ao Chamamento Público nº 1/2019, da frustração do processo do Chamamento Público nº 3/2019, ainda decorrente de atestado de um profissional, faz-se necessária a contratação para imediato início dos atendimentos.

Fundamentação Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e IV.

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
QUALIVITA CLINICA MEDICA EIRELI	28.880.095/0001-02	16.000,00

Céu Azul, 10 de maio de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA RP Nº 30/2019

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 30/2019– Ref. Pregão nº. 10/2019 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ABREU, MARTINS & CIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática afim de atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.196,00

PRAZO VIGÊNCIA: 02/05/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Tarcisio Martins



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 10/05/2019

ANO: IX N°: 2166 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DA ATA RP Nº 32/2019

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 32/2019– Ref. Pregão

nº. 10/2019 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: VIA NOVITA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática afim de atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.903,75

PRAZO VIGÊNCIA: 02/05/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Geraldo Fermino da Silva

## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº 1/2019

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 1/2019 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores: Elói Käfer, Moacir A. Catafesta e Gabriela Miotto Daroda, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 1/2019- M.C.A. que trata da **contratação de empresa para execução das seguintes obras: Lote 1 – Execução de cercamento (mureta, muro, cerca e alambrado) da Escola Municipal Tancredo Neves; Lote 2 – Execução de cercamento e implantação de gramado sintético na área do playground da Praça Luiz Carlos Ruaro**, que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação:

#### Lote 1 – Execução de cercamento (mureta, muro, cerca e alambrado) da Escola Municipal Tancredo Neves

Proponentes	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
A. P. Dalmas E Cia Ltda – EPP,	15.247.155/0001-02	EPP	78.294,51	1ª - Com benefício a ME ou EPP local*
Construtora Cavaback Ltda – ME,	17.199.968/0001-91	ME	79.353,13	2ª - Com benefício a ME ou EPP local*
Telas Schmitt Ltda,	11.481.765/0001-07	ME	77.904,99	3ª

\* Considerando a previsão legal no Artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 1/2015, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar nº. 147/2014, ainda previsto no item 15.3 edital da licitação. Fica concedido a prioridade para contratação da empresa local de Céu Azul, nos moldes e limites estabelecidos na legislação e no edital da licitação. Passando assim a classificar-se em primeiro lugar a empresa A. P. Dalmas e Cia Ltda-EPP, por ser empresa sediada no município de Céu Azul e por apresentar proposta na margem de até 10% (dez por cento) superior a proposta da empresa sediada regional. Da mesma forma fica classificada em segundo lugar a empresa Construtora Cavaback Ltda – ME.

#### Lote 2 – Execução de cercamento e implantação de gramado sintético na área do playground da Praça Luiz Carlos Ruaro

Proponentes	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
Construtora Cavaback Ltda – ME,	17.199.968/0001-91	ME	39.650,51	1ª - Com benefício a ME ou EPP local*
Telas Schmitt Ltda,	11.481.765/0001-07	ME	36.862,26	2ª

\* Considerando a previsão legal no Artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 1/2015, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar nº. 147/2014, ainda previsto no item 15.3 edital da licitação. Fica concedido a prioridade para contratação da empresa local de Céu Azul, nos moldes e limites estabelecidos na legislação e no edital da licitação. Passando assim a classificar-se em primeiro lugar a empresa Construtora Cavaback Ltda - ME, por ser empresa sediada no município de Céu Azul e por apresentar proposta na margem de até 10% (dez por cento) superior a proposta da empresa sediada regional.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 10 de maio de 2019.

Comissão de Licitação:

Elói Käfer, Moacir A. Catafesta Gabriela Miotto Daroda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 10/05/2019

ANO: IX Nº: 2166 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

Fica Revogado o processo do Chamamento Público nº 3/2019 – M.C.A.

### TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Paço Municipal, aos 10 dias de maio de 2019.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019 –M.C.A.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestar serviços técnicos profissionais, na área da saúde/serviços médicos, para a execução de consultas em clínica geral, junto as unidades de saúde do Município de Céu Azul**

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

Diante da manifestação encaminhada pelo setor de licitações, através do Ofício nº 4/2019 – Dpto de Licitações, onde aponta possíveis inconsistências no edital, quanto aos procedimentos estabelecidos, sendo que houve manifestação verbal por empresas participantes;

Diante da análise emitida pelo Departamento Jurídico através de Parecer Jurídico, no qual recomenda pela revogação do processo, conforme ponderações constantes no referido parecer.

Promovo a **REVOGAÇÃO** do procedimento de Chamamento Público nº 3/2019, conforme prerrogativa prevista constante na Súmula 346 do STF e ainda no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, considerando que:

- a) que a forma limitadora, estabelecida no edital, para protocolo não é apropriada para a espécie do procedimento;
- b) que a falta de estabelecer o critério objetivo para seleção do credenciado a ser contratado, ou mesmo a precisa motivação para a contratação de apenas um credenciado;
- c) que o processo foi suspenso em tempo, antes da formalização do credenciamento dos interessados, não existindo assim dano aos interessados;
- d) que à vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF), Administração está amparada na legislação e nos princípios norteadores da conduta da administração quanto ao ato de revogação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)